Lei de proteção da concorrencia - comentários à legislação antitruste

Editora Forense - LIBERTATUM: Monografia: Defesa da Concorrência: Lei Antitruste: Defesa da concorrência ou dos concorrentes?



Description: -

Technology transfer -- Developing countries.

Nuclear industry -- India.

Nuclear industry -- Brazil.

Nuclear industry -- Argentina.

Argentina -- Politics and government -- 1810-

Argentina -- History -- 1810-

Antitrust law -- Brazil.

Restraint of trade -- Brazil.

Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Brazil) -- Rules and practice. Lei de proteção da concorrência - comentários à legislação antitruste

 -Lei de proteção da concorrência - comentários à legislação antitruste

Notes: Includes bibliographical references (p. [493]-503).

This edition was published in 2007



Filesize: 28.1010 MB

Tags: #LIBERTATUM: #Monografia: #Defesa #da #Concorrência: #Lei #Antitruste: #Defesa #da #concorrência #ou #dos #concorrentes?

ConJur

O encorajamento prodigalizado por Colbert — sistema fiscal, honrarias, monopólios, empréstimos, encomendas — é fatalmente acompanhado de controle e regulamentações de efeitos contraproducentes. A existência de monopólios tradicionais governamentais, bem como a possibilidade de interesses comerciais entrincheirados, preservando situações monopolísticas mesmo anteriores à privatização, especialmente na ausência de conhecimento e ação do consumidor, são exemplos de limitações das leis de concorrências solitárias.

ConJur

Que explicação teríamos para esclarecer tal fenômeno? Como um indivíduo ele nunca poderia esperar possuir suas próprias locomotivas, linhas de vagões de frete e um caminho de ferro. O Partido Republicano é o inimigo de tais alianças! Que domínio pode exercer uma dada empresa que eventualmente esteja em tal posição se uma nova concorrente começar a oferecer produtos melhores e mais baratos? Para Hoekman e Mavroidis, o direito da concorrência geralmente diz respeito ao comportamento de entidades privadas ou empresas, enquanto que a política de concorrência é o conjunto de medidas utilizadas pelos governos para intensificar, valorizar o desafio dos mercados, inibindo tanto ações privadas quanto governamentais.

LIBERTATUM: Monografia: Defesa da Concorrência: Lei Antitruste: Defesa da concorrência ou dos concorrentes?

O problema da divisão do mercado permanece sem solução, o que pode fazer com que os participantes busquem oferecer vantagens adicionais ou acessórias aos seus clientes como meio de alavancarem a sua competitividade.

ConJur

New York: Three Rivers Press, p. Bingaman e seu sucessor na Justiça, Joel Klein. Auburn: The Ludwig von Mises Institute.

LIBERTATUM: Monografia: Defesa da Concorrência: Lei Antitruste: Defesa da concorrência ou dos concorrentes?

.

ConJur

Grifos nossos As origens da ideologia antitruste remontam à segunda metade do século XIX, nos Estados Unidos, em um momento em que diversas firmas de vários setores começaram a formar parcerias e grandes conglomerados de alcance nacional e internacional, como fruto dos esforços dos empresários em obter ganhos de escala a partir do massivo investimento compartilhado em tecnologia e propaganda, da racionalização de custos e da integração dos recursos logísticos. Anatomy of a policy failure. Um congrega finalidades econômicas, tais como a liberdade de comerciar, a proteção do processo competitivo não necessariamente dos competidores , além de imperativo de eficiência.

ConJur

Os plantadores de algodão, por exemplo, conseguiram não somente estabelecer um preço mínimo para o produto, bem como baniram a juta na fabricação de sacos de estiva. Por isso, frequentemente as pessoas substituem o conhecimento do verdadeiro estado das coisas pela confiança que depositam em outras pessoas. Esta suspeita pode ser reforçada por um editorial do New York Times, datado de 1º de outubro de 1890, donde se destaca: Aquela assim chamada lei Antitruste foi aprovada para enganar o povo e abrir o caminho para a sanção desta.

LIBERTATUM: Monografia: Defesa da Concorrência: Lei Antitruste: Defesa da concorrência ou dos concorrentes?

A ação humana é consciente e propositada e tem por objeto transformar uma dada condição considerada insatisfatória para outra mais desejável. Além disso, é cada vez mais evidente que, para garantir o processo competitivo, faz-se mister a existência de infraestrutura legal e econômica como complemento da legislação concorrencial.

Related Books

- Jobbing actor Surrealidad. Rise of the knowledge worker
- Ear to the chest an illustrated history of the evolution of the stethoscope
- Zhong yao da ci dian